

URGENTE!! TRE DÁ PARECER CONCLUSIVO PELA DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS DE CAMPANHA DE FLÁVIO DINO

Posted on 30/11/2018 by Minuto Barra



Category: [Notícias](#)

MINUTO BARRA

Blog Minuto Barra, o Portal de Notícias do Gildásio Brito

Jornalista Diego Emir

O Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão se manifestou pela rejeição da prestação de contas relativa à arrecadação e aplicação de recursos financeiros na campanha eleitoral de 2018 do governador Flávio Dino (PCdoB). De acordo com o órgão, uma série de irregularidades foram cometidas.



Dentre as inconsistências encontradas estão gastos eleitorais anteriores a prestação de contas parcial e que não foi informada à época; foram detectadas também doações fora dos prazos eleitorais e que não chegaram a ser informados na época; foi descoberto também o pagamento a empresas não registradas ou inativas na Junta Comercial do Maranhão; assim como omissões de gastos e não registros de doações financeiras a outros candidatos e partidos políticos.

O documento, com o processo nº 0601483-04.2018.6.10.0000 foi retornado com parecer ao MPE pela desaprovação das contas nesta sexta-feira, dia 30 de novembro.

Em parecer técnico conclusivo, o técnico judiciário Rodrigo Mendonça do Amaral manifesta-se pela desaprovação das contas, pela intimação dos prestadores de contas, para o encaminhamento dos

MINUTO BARRA

autos ao Ministério Público e pela conclusão dos autos à autoridade judicial.

Agora o governador reeleito vai ficar aguardando o parecer do Ministério Público Eleitoral, que logo em seguida será julgado no pleno do TRE. O parecer que é conclusivo pode levar a não diplomação de Flávio Dino.

MINUTO BARRA



JUSTIÇA ELEITORAL PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2018

PROCESSO Nº: 06014830420186100000	PROTOCOLO Nº
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATIVA À ARRECADAÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS NA CAMPANHA ELEITORAL DE 2018.	
PRESTADOR : FLAVIO DINO DE CASTRO E COSTA - 65 - GOVERNADOR - MARANHÃO	
CNPJ : 31.177.417/0001-58	Nº CONTROLE: 000650300000MA3890890
DATA ENTREGA: 28/11/2018 às 19:32:13	DATA GERAÇÃO: 29/11/2018 às 11:58:12
PARTIDO POLÍTICO: PC do B	TIPO: FINAL - RETIFICADORA

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

Submete-se à apreciação superior o relatório dos exames efetuados sobre a prestação de contas em epígrafe, abrangendo a arrecadação e aplicação de recursos utilizados na campanha relativas às eleições de 2018, à luz das regras estabelecidas pela Lei n.º 9.504, de 30 de setembro de 1997, e pela Resolução TSE n.º 23.553/2017.

Do exame, após realizadas as diligências necessárias à complementação das informações, à obtenção de esclarecimentos e/ou ao saneamento de falhas, restaram caracterizadas as seguintes inconsistências:

1. FORMALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

1.1. Prazo de entrega

1.1.3. Prestação de contas final

Prestação de contas entregue em 07/11/2018, fora do prazo fixado pelo art. 52, caput e § 1º, da Resolução TSE nº 23.553/2017.

2. OMISSÃO DE RECEITAS E GASTOS ELEITORAIS (ART. 56 DA RESOLUÇÃO TSE Nº 23.553/2017)

2.1. Foram efetuadas transferências a outros candidatos ou partidos políticos, mas não registradas pelos beneficiários em suas prestações de contas, revelando inconsistência nas informações declaradas na prestação de contas em exame:

BENEFICIÁRIO	RECIBO ELEITORAL ²	DATA	FONTE	ESPÉCIE	VALOR (R\$) ¹	% ²
MA - 14567 - MAURO CESAR VIANA DE OLIVEIRA		27/09/2018	----		1.850,00	1,28
MA - 14456 - IEDA RAIMUNDA REGO GUIMARAES		27/09/2018	----		1.850,00	1,28
MA - 14789 - JEZREEL SILVA ALVES		27/09/2018	----		1.850,00	1,28
MA - 14190 - FRANCISCO JOSÉ DE LIMA CANDIDO		27/09/2018	----		1.850,00	1,28
MA - 14133 - JUCILEIDE GASPAR CASTRO GOVEIA / PROF ³		27/09/2018	----		1.850,00	1,28

Página 1

JUCILEIDE						
MA - 2300 - TAIANA PENHA SILVA		27/09/2018	----		1.850,00	1,28
MA - 23223 - RODRIGO LAMEGO GOULART		27/09/2018	----		1.850,00	1,28
MA - 23444 - CLEOR SANTOS OLIVEIRA		27/09/2018	----		1.850,00	1,28
MA - 23000 - JOÃO WALBERT ALVES GAMA		27/09/2018	----		1.850,00	1,28
MA - 23333 - ILSON DE OLIVEIRA		27/09/2018	----		1.850,00	1,28
MA - 23243 - JADELIA LUSTOSA SILVA VIANA		27/09/2018	----		1.850,00	1,28
MA - 4040 - JAIME MARTINS DURANS NETO		27/09/2018	----		1.850,00	1,28
MA - 4011 - MARIA DO SOCORRO		27/09/2018	----		1.850,00	1,28

MINUTO BARRA

MINUTO BARRA

MINUTO BARRA

MINUTO BARRA

MINUTO BARRA

MINUTO BARRA

Foram detectados gastos eleitorais realizados em data anterior à data inicial de entrega da prestação de contas parcial, mas não informados à época (art. 50, § 6º, da Resolução TSE n. 23.553/2017):

DIVERGÊNCIAS ENTRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL E A PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL					
DATA	Nº DOC. FISCAL	FORNECEDOR	RECIBO ELEITORAL*	VALOR (R\$)	%*
02/09/2018	2516-A	A. CELIA BARROS-ME		2.939,60	0,04
15/08/2018	SN	RICARDO DE CARVALHO GONÇALVES		10.000,00	0,13

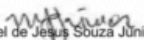
Página 18

13/08/2018	0015-U	A C R DE SOUSA		1.200,00	0,02
30/08/2018	001	GEO LOCADORA DE VEICULOS LTDA-ME		17.000,00	0,22
04/09/2018	2017-1	HERINGER TAXI AEREO LTDA		41.166,67	0,54
04/09/2018	2016-1	HERINGER TAXI AEREO LTDA		106.166,67	1,38
28/08/2018	041-U	G M HOTELARIA E SERVIÇOS EIRELI		2.500,00	0,03
31/08/2018	083-A	G M HOTELARIA E SERVIÇOS EIRELI		1.200,00	0,02
30/08/2018	001	ELANE F. DA SILVA-ME		102.000,00	1,33
06/09/2018	5087-U	FRANCISCO DAS CHAGAS VIEIRA SERV GRAFICOS - ME		390,00	0,01

5. Considerando o resultado dos exames técnicos empreendidos na prestação de contas, manifesta-se este analista pela sua Desaprovação.

São Luis, 30 de Novembro de 2018.


Rodrigo Mendonça do Amaral
Técnico Judiciário


Manoel de Jesus Souza Júnior
Chefe da SECEP substituto

Página 19



MINUTO BARRA